



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002203/2011-65
CONTRATO Nº 02/2012
TERMO ADITIVO Nº 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR
E A EMPRESA HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Prof. Ezequiel Westphal, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.

CONTRATADA: A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste na prorrogação do prazo de vigência, com base nas disposições do Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 59/2011 - IFPR**, pertinente a contratação serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreende o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 01 de fevereiro de 2013, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A partir da assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato, permanece o valor estimado/global, para o novo período de vigência de R\$3.966.487,56 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 330.540,63 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

2.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112.000000, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2013.

2.3 As despesas pertinentes ao ano de 2014 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

2.4 Considerando a data base da Convenção Coletiva de Trabalho em 01/01/2013, os valores poderão ser



repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

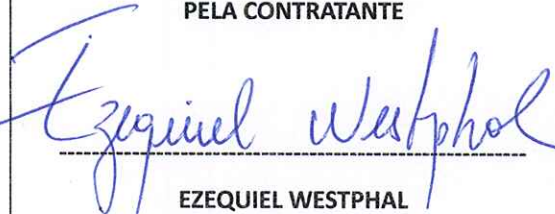

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo.

Assim fica alterado o contrato principal acima referenciado no que se refere ao prazo de sua vigência, ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de janeiro de 2013.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
EZEQUIEL WESTPHAL	SILVANA MACIEL FIAMETTI
Magnífico Reitor Substituto	Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

1. 

Gestor do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

2. 

Nome: Alex Sandro Assis

CPF: 033612889-40

A presente página de assinaturas é parte integrante do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012 IFPR.